



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.740, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede conversão de licença prêmio em espécie aos(as) servidores(as) que menciona. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 67 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimentos apresentados, **RESOLVE**: Art. 1º Conceder a conversão de licença prêmio em espécie aos(as) servidores(as) municipais, para pagamento no corrente mês, na forma que indica:

FÉRIAS PRÊMIO	
OUTUBRO/2022	
Servidor	Período aquisitivo
Jeane Aparecida Silva	11/07/2016 a 10/07/2021
Jeane Aparecida Silva	13/05/2016 a 12/05/2021
Michely Rodrigues Oliveira Nepomuceno	07/04/2015 a 06/04/2020
Stela Maris Silveira de Melo	06/09/2016 a 05/03/2021
Maria Edilene Cássia Oliveira	02/02/2013 a 01/02/2018
Maria Edilene Cássia Oliveira	19/05/2016 a 18/05/2021
Aline Maria Figueiredo	25/10/2016 a 24/10/2021
Tatiana Guimarães Neves	01/11/2016 a 31/10/2021
Maria Aparecida de Oliveira	11/11/2016 a 10/11/2021
Juliana Oliveira Santos	01/02/2012 a 31/01/2017
Juliana Oliveira Santos	01/06/2015 a 31/05/2020
Kelly Fernanda de Paula	19/01/2017 a 18/01/2021
Claudiane Maria de Oliveira	05/04/2015 a 04/04/2020
Luisiania Maria Pereira	05/04/2015 a 04/04/2020
Mariana Aparecida Pereira	01/02/2012 a 31/01/2017
Sandra Maria Borges de Paula	01/03/2017 a 28/02/2017
Ediana Martins Rosa da Silveira	31/01/2017 a 30/01/2022
Vanessa Cristine Goulart de Oliveira Viveiros	01/03/2012 a 28/02/2022
Cristina Aparecida Rodrigues Silva	10/02/2017 a 09/02/2022
Patricia Maria Alves de Oliveira	13/02/2017 a 12/02/2022
Maria do Carmo Nogueira Alves	18/03/2016 a 17/03/2021
Maria Euridice de Oliveira	11/03/2012 a 10/03/2017
Beatriz Aparecida Valini	06/03/2016 a 05/03/2021
Beatriz Aparecida Valini	25/09/2012 a 24/09/2017
Josciana de Jesus da Silva	10/02/2015 a 09/02/2020
Edna Cristina da Silva Fachim	05/07/2017 a 04/07/2022
Mary Oliveira Santos	06/03/2016 a 05/03/2021
Mary Oliveira Santos	07/04/2015 a 06/04/2020
Maristela dos Reis Rocha	23/11/2016 a 22/11/2021
Valtirene Aparecida Moura Silva	17/07/2017 a 16/07/2022
Adriana Candida Ribeiro	09/12/2011 a 08/12/2016
Zulmara Conceição Rodrigues	06/03/2016 a 05/03/2021
Consuelo F.Fernandes Romanelli	13/05/2016 a 12/05/2021
Marilda M. Freire dos Santos	06/03/2013 a 05/06/2018
Carla Simoni B Silva	01/04/2016 a 31/03/2021
Sandra de Souza Freire	05/12/2011 a 04/12/2016
Maria do Carmo T da Silva	22/01/2017 a 21/01/2022
Celia Maria Martins Tavares	21/06/2012 a 20/06/2017



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

Ana Paula Gallo Romano	15/02/2012 a 14/02/2017
Silvânia Aparecida de Souza	07/03/2011 a 06/06/2016
Silmara Marques Costa Santos	06/10/2016 a 05/10/2021
Sirlene de Oliveira Silva Souza	01/02/2015 a 31/01/2020
Creuza dos Santos Moreira Maximo	11/02/2015 a 10/02/2020
Enilse Avila Lima Soares	27/08/2017 a 26/08/2022
Lielma Sebastiana Pereira	01/02/2017 a 31/01/2022
Marly Martins Souza da Mata	29/08/2016 a 28/08/2021
Selma Helena Higino dos Santos	12/03/2016 a 11/03/2021
Altair Ramos Martins	12/09/2016 a 11/09/2021
Lucinei Rodrigues	02/05/2017 a 01/05/2022
Thatiana Del Carlo Furbeta Leal da Paixão	14/02/2017 a 13/02/2022
Flávia Rodrigues de Oliveira	10/02/2017 a 09/02/2022
Sueli Maria da Silva Costa	07/03/2017 a 06/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.741, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia candidato aprovado no concurso público, objeto do edital nº 001/2019 para o cargo de Auxiliar Administrativo. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 1º da [Lei 1.593, de 14 de junho de 2022](#) e considerando a aprovação no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, **RESOLVE**: Art. 1º Nomear Nilmar Sérgio dos Santos, aprovado no concurso público classificatório de provas e títulos, objeto do edital nº 001/2019, para cargo de Auxiliar Administrativo. Art. 2º A posse no cargo para qual o candidato está sendo nomeado deverá ocorrer no prazo de quinze (15) dias contados da publicação da portaria de nomeação na Imprensa Oficial do Município ou do recebimento da convocação pelo candidato, atendidos os requisitos legais e regulamentares. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 3 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.742, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede progressão por titulação. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), Lei 80, de 26 de novembro de 1997, considerando requerimento apresentado, considerando parecer da Comissão de Avaliação de Títulos e parecer jurídico conjunto, **RESOLVE**: Art. 1º Conceder progressão por titulação à servidora municipal Rita de Cássia Marcelino de Sousa, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir 23-08-2022 (protocolo 2532/2022). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de outubro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.856, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA**: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0131	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 171.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Valor: 50,00(cinquenta reais)
0380	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

	184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
--	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0148	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 171.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação Valor: 50,00(cinquenta reais)
0367	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0506-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 184.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.857, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0237	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0263	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0255	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 6.000,00(seis mil reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 156/2022.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão dos seguintes programas na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão das seguintes projeções de despesas: “ 02 - Poder Executivo 07- Secretaria Municipal de Ação Social 02- Fundo Municipal do Idoso Funcional Econômica Especificação 2022 08.241.0120.2.136 3350.41.00



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

Contribuições 3.000,00 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 - Poder Executivo 07- Secretaria Municipal de Ação Social 02- Fundo Municipal do Idoso 08.241.0120.2.136 – Repasse OSC'S – Fundo Municipal do Idoso 2022 3.000,00 " (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 157/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: Excesso de Arrecadação 02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.241.0120 – 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES 2.136 – REPASSE OSC'S – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 200.99 – Recurso Não Vinculado de Imposto. Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 158/2022.

Altera a Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que "Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências". O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2022, da Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: "PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.07.04	Secretaria Municipal de Ação Social			
		Repasse OCS'S - Fundo Municipal do Idoso.	O presente Projeto atividade tem por finalidade o Repasse/ contribuição através de Convênio ao Grupo da Terceira Idade PAZ E ALEGRIA DE AREADO para ações assistenciais na forma de Investimento – Aplicação dos Recursos em obra de Construção Civil para melhoria do espaço da Terceira: I – Aquisição/ Material de consumo e outras despesas de custeio; II – Aquisição de equipamentos e material; III – Obras e Instalações; IV – Outros (especificar). Valor total de R\$ 3.000,00.	R\$ 3.000,00

" (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 159/2022.

Altera a Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021, que "Concede subvenções sociais." O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021: "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

conceder, no decurso do exercício de 2022, subvenções sociais na importância total de R\$ 4.011.713,36 (quatro milhões onze mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas: (...) e) Incentivo a Melhor Idade..... 108.045,00 (...) Total das concessões a título de subvenções sociais.....4.011.713,36 “ (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que se estima a RECEITA em R\$ 61.931.993,42 (sessenta e um milhões novecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) e fixa a DESPESA em igual importância. Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

1 RECEITAS CORRENTES	61.832.314,52
1.1 Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	5.103.643,19
1.3 Receita Patrimonial	1.645.570,00
1.6 Receita de Serviços	102.375,00
1.7 Transferências Correntes	54.841.142,53
1.9 Outras Receitas Correntes	139.583,80
2 RECEITAS DE CAPITAL	7.271.300,00
2.4 Transferências de Capital	7.118.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	153.300,00
9. DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	(7.171.621,10)
9.5 FUNDEB	(7.171.621,10)
TOTAL DA RECEITA ORÇADA	<u>61.931.993,42</u>

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Funções de Governo”, “Órgãos de Governo e da Administração” e “Categorias Econômicas”, e conforme o seguinte desdobramento.

DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa	1.800.000,00
04 Administração	6.077.632,62
06 Segurança Pública	287.425,68
08 Assistência Social	1.908.680,00
09 Previdência Social	1.300.000,00
10 Saúde	16.557.420,55
12 Educação	19.786.916,19
13 Cultura	975.000,00
15 Urbanismo	6.559.825,00
16 Habitação	38.000,00



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

18 Gestão ambiental	3.000,00
20 Agricultura	4.054.794,38
23 Comércio e Serviços	1.172.000,00
24 Comunicações	18.000,00
26 Transporte	603.250,00
27 Desporto e Lazer	782.699,00
99 Reserva de contingência	7.350,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	<u>61.931.993,42</u>

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

	Despesa Corrente	Despesa Capital	de Total
01 - PODER LEGISLATIVO	1.767.972,50	32.027,50	1.800.000,00
01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	1.767.972,50	32.027,50	1.800.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	48.272.443,16	11.852.200,26	60.124.643,42
02.01 – Gabinete do Prefeito	1.472.775,68	10.000,00	1.482.775,68
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	1.472.775,68	10.000,00	1.482.775,68
02.02.00 – Procuradoria Geral	202.100,00	0,00	202.100,00
02.02.02 – Assessoria Jurídica	202.100,00	0,00	202.100,00
02.03.00 – Secretaria Geral da Prefeitura	503.352,82	500.000,00	1.003.352,82
02.03.00 – Secretaria Geral da Prefeitura	503.352,82	500.000,00	1.003.352,82
02.04.00 – Sec. Munic. Adm. e Fazenda	4.985.329,80	75.000,00	5.060.329,80
02.04.00 – Sec. Munic. Administração e Fazenda	4.985.329,80	75.000,00	5.060.329,80
02.05.00 – Sec. Mun. de Educação, Esp. Lazer	15.403.857,73	5.165.757,46	20.569.615,19
02.05.01 – Sec. Mun. de Educação, Esp. e Lazer	935.300,00	10.000,00	945.300,00
02.05.02 – Ensino Fundamental	10.047.200,00	1.601.620,00	11.648.820,00
02.05.03 – Ensino Infantil	2.533.041,41	3.066.137,46	5.599.178,87
02.05.04 – Educação Especial	1.058.402,04	20.000,00	1.078.402,04
02.05.05 – Educ. Superior e Profissionalizante	401.200,00	0,00	401.200,00
02.05.06 – Esporte e Lazer	326.699,00	456.000,00	782.699,00
02.05.07 – Educação de Jovens e Adultos	102.015,28	12.000,00	114.015,28
02.06.00 – Secretaria Mun. de Saúde	14.673.574,75	1.883.845,80	16.557.420,55
02.06.01 – Saúde	1.302.300,00	5.000,00	1.307.300,00
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde	13.371.274,75	1.878.845,80	15.250.120,55
02.07.00 – Secretaria Mun. de Ação Social	1.810.035,00	98.645,00	1.908.680,00
02.07.01 – Ação Social	658.400,00	15.000,00	673.400,00
02.07.02 – Fundo Mun. Direitos Criança Adoles.	179.000,00	1.560,00	180.560,00
02.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social	730.635,00	79.000,00	809.635,00
02.07.04 – Fundo Municipal do Idoso	242.000,00	3.085,00	245.085,00
02.08.00 – Secretaria Mun. de Obras, Serv. Públicos, Agricultura e Meio Ambiente	8.074.417,38	3.648.952,00	11.723.369,38
02.08.01 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	8.041.417,38	3.643.952,00	11.685.369,38
02.08.02 – FMH- Fundo Municipal de Habitação	33.000,00	5.000,00	38.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.147.000,00	470.000,00	1.617.000,00
02.09.01 – Cultura	535.000,00	440.000,00	975.000,00
02.09.02 – Turismo	612.000,00	30.000,00	642.000,00
TOTAL	50.040.415,66	11.884.227,76	61.924.643,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.350,00
TOTAL GERAL			<u>61.931.993,42</u>
DESPESAS CORRENTES			50.040.415,66



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.238.460,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	153.373,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.648.582,65
DESPESAS DE CAPITAL	11.884.227,76
INVESTIMENTOS	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.350,00
TOTAL	<u>61.924.643,42</u>

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto: a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 5º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no artigo 29-A e nos incisos I e III do § 2º da [Constituição Federal](#), será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês. Parágrafo único. Os recursos financeiros existentes no caixa do Poder Legislativo no dia 31 de dezembro de 2022, não devolvidos aos cofres públicos municipais, serão deduzidos, na proporção mensal de 1/12, do repasse de que trata este artigo. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 161/2022.

Concede contribuições financeiras. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2023, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.264.320,41 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas: a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo) 1.000,00 b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo) 6.529,80 c) Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG 35.000,00 d) Associação do Lago de Furnas – ALAGO 15.750,00 e) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS 440.000,00 f) Incentivo à Produção Agrícola 150.000,00 g) Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER 161.676,00 h) Incentivo às Comunidades Rurais 20.000,00 i) Acolhimento ao Menor Abandonado 150.000,00 j) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL 60.164,61 k) Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas 8.000,00 l) Manutenção da Iluminação Pública 10.000,00 m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG 33.000,00 n) Manutenção de convênio com SEBRAE 30.000,00 o) Manutenção do convênio da Confederação Nacional de Municípios – CNM 12.600,00 p) Manutenção de convênio com a Associação Mineira de Municípios – AMM 12.600,00 q) Repasse OSC's Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 17.000,00 r) Repasse ao Fundo Municipal do Idoso 30.000,00 s) Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 1.000,00 t) Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas 70.000,00 Total das Concessões a título de Contribuições Financeiras 1.264.320,41 Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 162/2022.

Concede subvenções sociais. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2023, subvenções sociais na importância total de R\$ 5.048.212,48 (cinco milhões quarenta e oito mil duzentos e doze reais e quarenta e oito centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas: a) Manutenção de serviços de pronto atendimento 3.354.227,00 b) Acolhimento ao Idoso 150.000,00 c) Caixa Escolar São José 50.000,00 d) Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais 280.000,00 e) Incentivo a Melhor Idade 50.000,00 f) Incentivo à Prática Esportiva 90.000,00 g) Incentivo às Práticas Culturais 40.000,00 h) Manutenção de Serviços Ambulatoriais 863.985,48 i) Incentivo à Associação Protetora de



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 03 de outubro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 126

Animais 50.000,00 j) Incentivo a Entidades Assistenciais 100.000,00 k) Incentivo à Associação Comunitária Para Assuntos de Polícia Ostensiva de Areado – ACASPO 20.000,00 Total das concessões a título de subvenções sociais..... 5.048.212,48 Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do **Pregão nº 86/2022, Processo nº 139/2022** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética.** Data da abertura: 19/10/2022 – quarta-feira, abertura prevista para às 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 209, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.

Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do **Pregão nº 87/2022, Processo nº 142/2022** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em realização de exames de Tomografia por emissão de Pósitrons (PET-CT) para dedicação ONCOLÓGICA.** Data da abertura: 19/10/2022 – quarta-feira, abertura prevista para às 15:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, 25 – Centro – Areado/MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 209, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.